

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.003350/2026-18
Assunto: PROPOSTA CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO LCN - LEPECN
Interessado: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CURSO LCN
Relator: MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 15/12/2025 o professor Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva, coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza enviou e-mail ao Departamento Administrativo do ILACV, com a proposta de criação e implementação do Laboratório de Ensino de Pesquisa em Educação em Ciências da Natureza – LEPECN. Motivo do envio, avaliação do curso de LCN, realizada *in loco* por uma comissão de avaliação do MEC em 2023, a qual foi considerada insatisfatória. Em anexo ao e-mail foi enviado: Renovação de reconhecimento de curso, Processo e-MEC: 201923786 e proposta de criação do LEPECN.

Em 25/02/2026 foi cadastrado o processo 23422.003350/2026-18;

Em 26/02/2026 foi solicitada minha relatoria

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Solicitação de criação e implementação do Laboratório de Ensino de Pesquisa em Educação em Ciências da Natureza – LEPECN

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025;

Considerando a avaliação *in loco* do MEC sobre a renovação do reconhecimento do curso, sendo um critério devido da avaliação, a necessidade da criação de um laboratório de ensino.

4. PARECER CONCLUSIVO:

A criação de um laboratório de ensino e pesquisa em Educação em Ciência da Natureza



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

torna-se de fundamental importância para o curso de LCN da Unila, sendo um item verificado pela comissão de avaliação de curso, realizado pelo MEC em 2023.

Parecer: aprovar com alterações

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Assim, aconselho:

1) revisão dos critérios na presente proposta:

- Revisar o título da minuta (palavra laboratório está duplicada);
- item d), Art. 3º, IV. Prestação de serviços à comunidade externa, verificar na IN 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, sobre prestação de serviço, a qual se destina no caso para laboratório multiusuário ou centro multiusuário.
- Incluir o item: f) Art. 5º da IN 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, fala sobre a Equipe técnica e administrativa prevista, incluindo número mínimo de servidores, áreas de formação e/ou conhecimento necessários.
- O regimento foi aprovado no Colegiado do Curso? Sim não, aprovar me reunião de colegiado.

2) verificar junto a Prefeitura/SACT um espaço, de acordo com a proposta, de cerca de 55 m², para estruturação do LEPECN

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2026.

Michel Rodrigo Zambrano Passarini

Relator